

Sessão 29.^a

Em 27 de Agosto de 1827

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mor

Achando-se presentes 30 Srs. Senadores, abriu-se a Sessão, e procedendo-se à leitura da Acta da anterior, foi approvada.

O Sr. 1.^o Secretario lendo a palavra leu os seguintes officios:

1.^o M.^o e Ex.^o S.^o = Em resposta ao Officio de 23 d'este mez, em que V.^o me communicou que o Senado tem resolvido dirigir a Presença de Sua Magestade o Imperador uma Deputação, para lhe render graças pela prorogação da Assemblia, participo a V.^o que o Mesmo Augusto S.^o M.^o por bem Reciber a dita Deputação amanhã 27 do corrente, pelas onze horas da manhã no Saco da Cidade. Igue V.^o lerá ao conhecimento do Senado.

Deos Guarde a V.^o Saco em 26 d'Agosto de 1827 = Visconde de Leopoldo = S.^o Visconde de Congonhas do Campo.

Senado ficou intimado.

2.^o M.^o e Ex.^o S.^o = O Official Maior desta Repartição Sr. Montinho Lima Sr. da Silva, que se acha com licença em Franca para tratar de da moléstia que padecia, tendo-me remittido o Regimento Interno da Camara dos Pares daquelle Reino, e julgando-me que o conhecimento do dito Regimento seria talvez util ao Senado, tendo a honra de o transmittir incluso a V.^o, afim de que haja de o ler ao conhecimento do mesmo Senado.

Deos Guarde a V.^o Saco em 23 de Agosto de 1827 = Marquez de Lulux = S.^o Visconde de Congonhas do Campo.

Foi remittido a Comissão do Regimento Interno.

3.^o M.^o e Ex.^o S.^o = Com a inclusa copia autentica do Aviso de 8 de Junho de 1824, expedido a Junta da Administração dos Diamantes creada na Cidade de Curitiba, satisfaco ao Officio que V.^o de Ordem da Camara dos Senadores me dirigio em 16 do corrente. Igue V.^o lerá ao conhecimento da mesma Camara.

Deos Guarde a V.^o Saco em 23 de Agosto de 1827 = Marquez de Lulux = S.^o Visconde de Congonhas do Campo.

Ficou sobre a Mesa para entrar em discussão com a Resolu-
ção aqui he relativo este Documento.

1.^o Officio como Sen. - Passa as mãos de S.^o Ex.^a inclusa a Resolu-
ção da Camara dos Deputados, relativa ao Sal marinho, pro-
duzido em alguns lugares no Districto de Cabo Frio; além de
que seja por S.^o Ex.^a apresentada a Camara dos Sen. Senado-
res.

Deos Guarde a S.^o Ex.^a Saco da Camara dos Deputados em
25 de Agosto de 1827 - Jori Antonio da Silva Maya -
Sen. Niconde de Congonhas do Campo.

Passou a ser lida pelo Sen. 2.^o Secretario a Resolução munici-
paldade no Officio, cujo teor he o seguinte:

A Assembléa Geral Legislativa, Resolve:

Artigo Único. O Governo fica authorizado a fazer
medir, demarcar, tombare incorporar nos Proprios Nacionais
aquella parte da marinha do districto de Cabo Frio, em que
a natureza produz em certas estacas o Sal marinho, comen-
dando immediatamente, em hasta publica, as respectivas
salinas por tempo de tres annos a contractadores manufatu-
reiros, que do seu producto paguem a Fazenda Publica a ma-
ior quota parte, que a concorrência dos licitantes offerecer.

Saco da Camara dos Deputados em 25 de Agosto de
1827 - Doutor Pedro de Araujo Lima, Presidente - Jori
Antonio da Silva Maya, 1.^o Secretario - Jori Carlos Corre-
ia de Almeida Torres, 2.^o Secretario.

Foi a'imprescindir, para entrar em discussão na Ordem
dos trabalhos.

Passando-se ao primeiro objecto da Ordem do dia, entrou
em 3.^a discussão o Projecto da Camara dos Deputados sobre
as Escolas de Primeiras Letras, e emendas approvadas pelo
Senado na 2.^a discussão, começando-se pelo artigo 1.^o

As onze horas menos hum quarto, interrompendo o Sen.
Presidente a discussão, ponderou que era tempo de sahír a
Deputação na qual um lugar do Sen. Jacinto Fontado
impediado por motivo de moléstia, foi o Sen. Solidade, e en-
tregando-se a Sen. por não estar na sala numero de Sena-
dores sufficiente para continuá-la.

As onze horas e meia voltou a Deputação, e o Sen. Mex-

que de São João da Palma, como Orador della referio que, logo que a Deputação chegou ao Rio, fora introduzida a Presença de Sua Magestade o Imperador, o qual tendo ouvido ler o discurso no original transcrito, se dignou responder - Estemerci que estabalechos se conclua dentro o tempo da prorogação, e caso o não possa acabar prorogarei por mais tempo.

Foi recebida a resposta com muita especial agrado.

Discurso.

„ Senhor - O Senado por via desta Deputação envia muito respectivamente a Presença Augusta de Vossa Magestade Imperial, as expressões viridicas da sua satisfação pela mais salutar medida, que Vossa Magestade Imperial acaba de tomar, prorogando por Decreto de 25 do corrente a presente Sessão da Assemblia Geral Legislativa d'este Imperio atthé o dia 15 do futuro mez de Outubro: e se o Senado não tivera tantas outras provas do quanto Vossa Magestade Imperial se desvela em promover o bem geral da Nação, esta só fora bastante para convencer-se o cuidado, que merecem a Vossa Magestade Imperial os trabalhos Legislativos, de que as Camaras estão occupadas, e o tempo devido de vir já em andamento ao menos aquellas leis, que mais urgem, e imperiosamente exigem novas actuaes circumstancias. Da sua parte, Augusto Senhor, protesta o Senado em pagar o tempo precioso desta prorogação em discutir aquellas graves assumptos, que Vossa Magestade Imperial, as Camaras e a Nação toda tem de antemão indicado como os mais essenciaes á segurança e estabilidade do Imperio.

Proseguindo a Sessão, seguiu-se a discussão do artigo 1.º que fora interrompida, e julgando-se sufficiente, propoz-se o artigo á votação, e foi approvado tal qual estava.

Seio a discussão o Artigo 2.º, ao qual se offerecerão as seg.
Emendas.

Do Senr. Marquez de Santo Amaro - „ Ao artigo 2.º Propozinho a supressão das palavras que se seguem depois das respectivas Camaras até a palavra - fizes - Marquez de S. Amaro,

Do Senr. Barrero - „ Propozinho que ao Art. 2.º se ponha a mesma clausula final que está no Art. 1.º - que he - e o

nao presente a' Assemblia Geral para a approvaçao sobre
a redacção = Barrozo //

Forão apoiadas, e entraram em discussao com o artigo,
e julgada esta bastante, propoz o Senr. Presidente a vota-
ção do Senado.

1.º Se passava o artigo sobre as emendas, anim se venceu.

2.º Se as palavras = emquanto nao tiverem applicação o sen-
tido das palavras = devião ser supprimidas, resolveu se que não

3.º Se este artigo se devia pôr a seguinte clausula = e
forão presente a' Assemblia Geral para a approvaçao, pa-
rou.

Entrou em discussao o Art. 8.º e emenda approvada
na 2.ª discussao; julgando se a final a materia do artigo
e emenda sufficientemente debaticida, pôr se a' votacao o ar-
tigo sobre a emenda, passou; propoz se depois a emenda,
e foi rejeitada.

Passou se a' discutir os Artigos 4.º e 5.º que sem opposi-
ção forão approvados tais como estavam redigidos.

Seguiu se o Artigo 6.º e emenda approvada na 2.ª dis-
cussao; e no decurso do debate vierão a Mesa as seguintes
emendas, que forão apoiadas.

Do Senr. Marquez de Caravellas = " Art. 6.º Acrescen-
te se sobre a redacção = As noções mais gerais da Geometria
pratica = Marquez de Caravellas //

Do Senr. Borges = " Artigo 6.º Em lugar de pratica das
contas, se diga = as operações, teoria de quebrados, deci-
mas, e proporções = Jori Ignacio Borges.

Julgando se a materia discutida, propoz o Senr. Pre-
sidente a' votacao do Senado.

1.º Se passava o artigo sobre as emendas, venceu se sim.

2.º Se em lugar das palavras = Doutrina Religiosa e Mo-
ral = se devia = os principios de Moral Christa, e da Dou-
trina da Religiao Catholica e Apostolica Romana, ap-
provou se

3.º Se approvava que se adicionasse o seguinte = as
noções mais gerais da Geometria pratica, votou se
que sim

4.º Se as palavras = pratica das contas = virão substitui-

tuidas propositas = as quatro quinquas, pratica de quebrados, decimais, e proporcões, reuolva-se pela affirmativa.

Não a' discussão o Artigo 4.º ao qual o Senr. Marquez de Santo Amaro offereceu a seguinte.

Emenda.

"Ao Art. 7.º Depois da palavra Conselho - o seguinte. Entre provera o que for julgado mais digno, e damo parte ao Governo para a sua legal Nomeação - salve a redacção Marquez de Santo Amaro."

Foi approvada, e entrou em discussão com o artigo, e julgada esta sufficiente, propoz o Senr. Presidente a' votação o artigo salve a emenda, e foi approvado; igual sorte teve a emenda.

O Senr. Presidente declarou para Ordem do dia, 1.º Continuação da 2.ª discussão do Projecto sobre as Escolas de Primarias Letras; 2.º discussão dos artigos additum offerecidos pela Commissão de Legislação ao Projecto das Municipalidades; 3.º discussão do Projecto sobre a retificação da Junta da Administração dos Diamantes criada na Cidade de Goiabá; 4.º discussão do Projecto sobre a fixação da Força de Mar para o anno de 1828.

Levantou-se a Sessão ás duas horas e hum quarto da tarde

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Picconete de Congonhas do Campo 1.º Secretario

José Joaquim de Carvalho, 2.º Secretario.